

DOI: <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2229.v26n4p30-44>

POLÍTICA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: luzes e sombras da realidade brasileira¹

POLITICS AND HISTORY OF VOCATIONAL EDUCATION:
lights and shadows of brazilian reality

POLÍTICA E HISTORIA DE LA EDUCACIÓN PROFESIONAL:
luzes y sombras de la realidad brasileña

Maria Ciavatta²

RESUMO

Luzes e sombras, presente, passado e futuro confluem como as águas dos grandes rios de nosso país. Delineiam limites que não estão, política e socialmente, bem definidos sobre onde estamos, como chegamos, para onde vamos no conjunto dos fenômenos em que se insere a Educação Profissional. A análise do tema implica o tratamento dos acontecimentos na sua historicidade, segundo seu tempo-espaço e os sujeitos sociais envolvidos; os critérios do pensamento crítico, o que implica ir além da aparência e do discurso oficial; e o trabalho como princípio educativo na sua forma fundante, indispensável à criação dos meios de vida, e nas suas formas históricas de exploração do trabalho humano, pela produção e reprodução do capital. À luminosidade de nossas riquezas e dos avanços democráticos, opõem-se as sombras do autoritarismo e da mercantilização da vida, presentes nas ideologias de discriminação étnico-racial, de gênero, de classe; orienta as reformas econômica, trabalhista, educacional e, ainda em curso, o programa “Future-se” que propõe a privatização das universidades públicas federais e dos institutos federais de educação profissional e tecnológica.

Palavras-chave: trabalho-educação - educação profissional – reformas – pensamento crítico

ABSTRACT

Lights and shadows, present, past and future converge like the waters of the great rivers of our country. They delineate boundaries that are not politically and socially well defined about where we are, how we arrived, where we are going in the set of phenomena in which Vocational Education belongs. The analysis of the theme implies the treatment of events in their historicity, according to their time-space and the social subjects involved; the criteria of critical thinking, which implies going beyond appearance and official discourse; and work as an educational principle in its founding form, indispensable for the creation of livelihoods, and in its historical forms of exploitation of human labor, through the production and reproduction of capital. Against the brilliance of our riches and democratic advances are the shadows of authoritarianism and the commodification of life, present in the ideologies of ethnic-racial, gender, and class discrimination; guides the economic, labor, educational reforms and, still underway, the Future Up program, which proposes the privatization of federal public universities and federal institutes of vocational and technological education.

Keyword: work-education - vocational education - reforms - critical thinking

RESUMEN

Luzes y sombras, presente, pasado y futuro convergen como las aguas de los grandes ríos de nuestro país. Delinean límites que no están bien definidos política y socialmente sobre dónde estamos, cómo llegamos, a dónde vamos en el conjunto de fenómenos a los que pertenece la Educación Vocacional. El análisis del tema implica el tratamiento de los eventos en su historicidad, de acuerdo con su espacio de tiempo y los sujetos sociales involucrados; los criterios del pensamiento crítico, que implica ir más allá de la apariencia

¹ Este texto foi, originalmente, preparado para eventos em Institutos Federais, junho a agosto de 2019, e teve sua forma final apresentada no V Colóquio Nacional e II Colóquio Internacional A Produção do Conhecimento em Educação Profissional, realizados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, RN, de 4 a 6 de setembro de 2019.

² Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói - RJ. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5854-6063>. E-mail: mciavatta@terra.com.br.

y el discurso oficial; y el trabajo como principio educativo en su forma fundacional, indispensable para la creación de medios de vida, y en sus formas históricas de explotación del trabajo humano, a través de la producción y reproducción del capital. Contra el brillo de nuestras riquezas y los avances democráticos, están las sombras del autoritarismo y de la mercantilización de la vida, presente en las ideologías de discriminación étnico-racial, de género y de clase; guía las reformas económicas, laborales, educativas y, aún en curso, el programa Future Up, que propone la privatización de las universidades públicas federales y los institutos federales de educación vocacional y tecnológica.

Introdução

“Sombras em um país luminoso.

O mundo só vê alegria no Brasil e não entende como nos metemos nessa”³.

A citação acima, título de um breve ensaio jornalístico, acompanha-me como parte das perguntas e das possíveis respostas à questão das políticas e da história da Educação Profissional em nosso país. Parece-me que ela pode ser interpretada em três momentos: o que nos torna um país luminoso aos olhos do mundo; que sombras empanam agora nossa luminosidade; e entender como recuperar a luminosidade do outro lado do eclipse que nos acomete agora.

As três questões que nos foram propostas, “onde estamos, como chegamos e para onde vamos?” são questões colocadas pelo presente que estamos vivendo, quando a educação profissional e a educação superior estão ameaçadas na sua existência, tal como a conhecemos. Falamos de um presente cujos limites com o passado e o futuro não estão bem definidos. À semelhança das águas de nossos grandes rios - hoje, também seriamente ameaçados pela ganância dominante no país – que se misturam lentamente, até ficar impossível defini-los, presente e passado se fundem nos acontecimentos que vivemos. O passado dá suporte ao presente que novamente, e projetam-se juntos no infinito do futuro, como sombras e luzes de um entardecer ou de um amanhecer... onde estamos, como chegamos e para onde vamos?

Mas além da poesia da imagem, vivemos a história de um país sobre o qual ainda não temos clareza de como recuperar a luminosidade das riquezas minerais da terra, da biodiversidade da flora e da fauna, da diversidade étnica e cultural de seu povo, de uma história de percalços coloniais, de escravidão e de luta incessante pela liberdade, autonomia e democracia. No sentido das energias latentes e expressas na natureza, na história, nas artes, na música, na ciência moderna e em todos os saberes dos povos tradicionais, sim, somos um país luminoso. Somos um país luminoso nos institutos federais e nas universidades que avançam abrindo o horizonte dos jovens, à revelia do ataque dos poderes retrógados

É o exercício do pensamento histórico crítico sobre a gênese da realidade onde estamos imersos que deve orientar a compreensão e a ação diante do (des)governo e do desmonte das instituições democráticas. Por isso, no primeiro momento, vamos refletir sobre a história e a historicidade dos acontecimentos; a seguir, sobre o pensamento crítico; depois, sobre o trabalho como princípio educativo; e, por último, sobre as sombras e luminosidades do presente complexo da vida, das políticas e da história da educação profissional no Brasil.

1 Desatando nós de compreensão da realidade: pensar historicamente e o pensamento crítico

1.1 Pensar historicamente

Pensar historicamente, como ensina Raymond Williams (1992, p. 25, grifos do autor), “consiste em compreender e esforçar-se por fazer compreender *os fenômenos sociais na dinâmica de suas sequências*”. Significa buscar compreender a realidade nas

³ MELO, Josimar. Folha de São Paulo, quinta-feira, 18 de julho de 2019, p. D6).

múltiplas mediações que a constituem, seus sujeitos sociais, no espaço-tempo em que trabalham, vivem e se educam para a vida social em toda a sua complexidade. A história é a produção social da existência, é comer, abrigar-se, reproduzir-se, criar os meios de vida na interação com a natureza e com os demais seres humanos (MARX, 1979).

Para Marc Bloch (2001), “o ofício do historiador” começa pelo exame dos acontecimentos do tempo presente, porque pensamos sempre a partir das questões do presente. Da mesma forma, para Antoine Prost (2008, p. 96), o historiador olha o passado em função das questões do presente e “A história faz-se a partir do tempo, um tempo complexo, construído e multifacetado”. Bagu (1973) confirma que as datas são marcos que antecedem e sucedem o tempo breve de acontecimentos. A dimensão social dos fenômenos deve ser buscada no espaço-tempo social dos tempos complexos dos fenômenos da vida humana.

Este sentido dialético da historicidade está relacionado à mudança da concepção de um tempo linear, o tempo newtoniano do relógio, aproveitado pelo positivismo do século XIX como a história dos feitos políticos, do Estado Nação, da sucessão dos acontecimentos e da sua homogeneização pelo tratamento quantitativo dos fenômenos. É um método de produção do conhecimento de todas as ciências que se baseiam na matemática e quantificam a sucessão dos fatos, como nos estudos estatísticos, nos grandes *surveys*, nas pesquisas sobre os fenômenos passíveis de reprodução experimental e de quantificação. São diferentes do mundo das sociedades humanas cujo tempo não está sujeito à fragmentação, como se os fenômenos sociais pudessem ser compreendidos partidos em migalhas⁴, o que nos leva a ver que a historicidade da Educação Profissional supõe uma concepção dialética do espaço-tempo e o tratamento dos fenômenos sociais na sua temporalidade complexa, como ensinam os tempos múltiplos de Braudel (1982), que fala da longa duração das bases estruturais das sociedades, dos países e seus sistemas econômicos e culturais; da média duração das conjunturas políticas e da alternância de poderes; e do tempo breve dos acontecimentos, dos fatos que, pela sua relevância, se constituem em marcos delimitando as fases ou as épocas.

Esta concepção da historicidade da Educação Profissional supõe o pensamento histórico crítico que não se limita à superfície dos acontecimentos, a seu aparente significado. Antes, busca o conjunto de relações que estão em sua gênese, em sua formação. Historicamente, na sociedade brasileira, a educação da população é um assunto secundário ou de interesse manifesto dos empresários. Eles a veem como instrumento para preparar mão de obra dócil à disciplina da produção, às restrições salariais impostas sob o pretexto do corte de custos, pela busca da produtividade e da lucratividade, adaptada às necessidades produtivas.

Em recente entrevista, Freitas (2012)⁵ chamava a atenção para os grupos empresariais que, no presente dos anos 2000, se constituíram como “reformadores” junto ao governo. Suas propostas pautadas pela educação profissional ameaçam a estrutura da educação pública no país, pela privatização da gestão e pelas práticas mercantis, como a competição entre as escolas, entre os professores e gestores, entre os alunos. Não que seja um fenômeno novo, mas ele está adquirindo uma ênfase estrutural que se sobrepõe a todos os valores éticos que sustentam a cultura e a educação para convivência entre os seres humanos e os demais seres da natureza.

1.2 O pensamento crítico

Outro ponto de vista que orienta esta análise é a concepção de pensamento crítico. No senso comum, a crítica é uma censura, um parecer desfavorável. Mas a palavra crise vem do grego *krísis* que significa julgamento, critério, decisão, debate, desatar um nó.

⁴ Segundo François Dosse (1992, p. 190), apesar dos investimentos sobre outras linhas de pesquisa, a *École des Annales* introduziu a fragmentação dos objetos, cujos aspectos são vistos isoladamente. Na história serial [quantitativa], “a seriação do campo histórico tem por efeito dar a cada objeto independência em relação aos outros elementos do real. Desprendido das contingências do concreto, o objeto levanta voo, existe em si, recobrando as outras dimensões do real”.

⁵ (FREITAS, 2012).

Como outros termos e conceitos, o termo pensamento crítico⁶, tem sido apropriado por ideologias diferentes do significado que lhe atribuem os grupos onde foram produzidos.

O pensamento crítico é aquele que não fica na aparência, mas utiliza critérios de discernimento que se referem a vários aspectos de uma questão, que “desatam nós”, mostram aspectos não evidentes, não revelados para apreender o real nas relações sociais que o constituem, ocultas à primeira vista, o real como concreto pensado como “síntese de múltiplas determinações.”. (MARX, 1977, p. 229).

Assim acontece com o termo trabalho, que é, frequentemente, entendido como emprego; ou com o termo capital, que, no senso comum, pode apenas significar dinheiro. Dentro de uma visão analítica mais complexa, que vai além das aparências de emprego e dinheiro, no contexto do mundo do trabalho e do sistema capital, vemos que há diversas formas de trabalho, até as sociedades atuais.

A primeira questão a sublinear é que não falamos do mundo do trabalho, do sistema capital e da educação como abstrações genéricas. Queremos apontar alguns elementos da realidade empírica que dá conteúdo concreto, real, a esses conceitos. O século XXI iniciou-se sob a expectativa do grande avanço científico tecnológico proporcionado pelas pesquisas que, no século XX, impulsionaram a Segunda Guerra Mundial, alimentaram ideologias belicistas, racistas, de dominação e de resistência nas conquistas do estado de bem-estar social.

Nas últimas décadas, o desenvolvimento científico tecnológico no campo da comunicação informatizada, da automação, das disputas econômicas entre as grandes potências (Estados Unidos, União Europeia, Rússia e China) tem desencadeado transformações incessantes no modo de produção capitalista. Estas se fazem sentir, particularmente, na apropriação dos recursos financeiros, na relação capital e trabalho e na expansão quase ilimitada das redes sociais de comunicação.

Alguns indicadores sociais sinalizam o ágil enriquecimento de grupos econômicos e familiares, e a reversão das expectativas de progresso e bem-estar social de meados do século XX. Há um aumento crescente da desigualdade social, guerras e estratégias políticas de manipulação ideológica à semelhança dos regimes fascista e nazista do século passado.

É exemplo sinalizador da desigualdade social “a diferença entre o salário de um executivo e o de um trabalhador médio [que] saltou 970% em 40 anos”, segundo dados de pesquisa das Nações Unidas sobre o conjunto dos países.⁷ Os impasses das imigrações com milhões de pessoas acossadas pelas guerras entre grupos opositores, sustentados militarmente por uma ou mais das grandes potências.⁸

De modo específico, é exemplar o significado da palavra capital do sistema bancário que pauta a vida econômica do Brasil, mostrando o lucro líquido fabuloso dos três maiores bancos privados do país, Itaú, Bradesco e Santander: “R\$ 15,7 bilhões no 4º. Trimestre, alta de 13% sobre o mesmo período em 2018. Em 2018, o trio que controla mais de 50% dos depósitos e empréstimos do país, teve lucro líquido de R\$ 59,7 bilhões, um aumento de 11, 9% sobre 2017”.⁹

Outra questão grave do presente que tem uma matriz enraizada no passado colonial, imperial e republicano é a disparidade da estrutura tributária que em nosso país, que “está bastante concentrada em impostos sobre o consumo (...) tendo em vista que o Brasil ainda possui uma distribuição extremamente desigual e especialmente perversa para os mais pobres e as classes trabalhadoras”.¹⁰

⁶ Esta reflexão sobre pensamento crítico consta, originalmente, de Ciavatta, 2014.

⁷ “Forum de Davos faz apelo contra a desigualdade. Diferença entre o salário de um executivo e o de um trabalhador médio saltou 970% em 40 anos, aponta pesquisa. Secretaria das Nações Unidas lembra que ‘igualdade é um pré-requisito do desenvolvimento’”. (OSWALD, Vivian. O Globo, Economia sáb., 26/01/2019, p. 20).

⁸ A exemplo de TOWNSEND, Mark. Braços fechados. The Observer. O Reino Unido quer usar instituições de caridade para ter acesso a dados de imigrantes sem-teto e deportá-los. Carta Capital, São Paulo, ano XXIV, n. 1063, p. 48-49, 17 de julho de 2019.

⁹ CORTES, Gilberto. Jornal do Brasil, Economia & Negócios, 5ª. feira, 7/2/2019, p. 11. Fonte: Balanço dos Bancos.

¹⁰ “Nossa estrutura tributária está bastante concentrada em impostos sobre consumo: IPI, PIS e Confins na esfera federal, ICMS na esfera

Quanto à educação, ela não se pauta apenas pelo senso comum que atribui à escola, ao altruísmo e à dedicação esperada dos professores, a solução dos problemas nacionais. Há uma complexidade maior no êxito dos fenômenos educacionais que está também nos recursos financeiros alocados: “Orçamento do MEC tem perdas reais desde 2015 após séries de cortes. Verba de pasta da Educação cresceu 10% durante os governos Lula e Dilma, mas retraiu 6% em 4 anos”.¹¹

Entre os indicadores sociais que constituem a totalidade social da qual as escolas fazem parte, estão os dados comparativos sobre o gasto anual por aluno nos anos finais do fundamental e do ensino médio que é de US\$ 10.387, na Finlândia; de US\$ 10.106, em média, na OCDE; e de US\$ 3.837 no Brasil.¹²

A perspectiva do pensamento crítico no presente, na América Latina, é sintetizada por Emir Sader (2009, p. 20): “Como parte indissociável dos processos históricos, o pensamento crítico não foi imune à contraofensiva conservadora no plano teórico e ideológico.” Cabe agora refletir sobre seus usos e apropriações (...) “de modo a constatar se a recuperação das forças de esquerda no campo político reflete-se no campo intelectual como um novo impulso de criação teórica”.

2 O trabalho como princípio educativo

As escolas de nível médio e as universidades não falam do trabalho, falam do emprego, de profissões (dentistas, psicólogos, engenheiros etc.) reduzindo os processos laborais à relação com empresas, e serviços. Também não falam do capital, salvo, eventualmente, sobre as crises que o capitalismo gera no mercado de ações e no mercado de trabalho.

Pensar o trabalho criticamente, como princípio educativo, é pensar o trabalho além das formas mercantilizadas do trabalho, das lacunas da profissionalização, para conceber a educação do ser humano em toda a sua potencialidade.¹³ Em sua reflexão sobre a ontologia do ser social, Lukács (1978) examina o trabalho como atividade fundamental do ser humano, ontocriativa, que produz os meios de existência na relação do homem com a natureza, com a cultura e no aperfeiçoamento de si mesmo. De outra parte, o trabalho humano assume formas históricas muitas das quais degradantes, penalizantes, nas diferentes culturas, na estrutura capitalista e em suas diversas conjunturas.

Historicamente, essas relações têm sido alvo de disputa com os trabalhadores organizados, hoje, com grandes dificuldades de organização face à fragmentação dos processos produtivos, à desregulamentação das relações de trabalho e à precarização das condições de vida e trabalho dos trabalhadores.

Excetuando-se os povos primitivos, que têm no cultivo para a sobrevivência e na cultura que organiza seus grupos étnicos ou tribais, no Ocidente europeu e no Oriente, o domínio das letras, das artes, da filosofia, em resumo, das humanidades e da “ciência” destinava-se às elites, aos nobres, às autoridades religiosas. Estes conhecimentos eram repassados aos filhos dos detentores do poder que os sucediam e ainda sucedem na organização da sociedade, no comando da produção e na distribuição de bens necessários para manter a vida.

Aos trabalhadores que serviam aos senhores com sua força e sua lealdade deviam bastar os conhecimentos úteis à agricultura, ao artesanato, aos ofícios e aos serviços. Vemos assim que o conjunto de conhecimentos informais ou sistematizados na organização escolar teve em vista algum tipo de aprendizado ligado ao poder de mando e ao trabalho.

estadual e ISS na esfera municipal”. A autora prevê, a médio e longo prazo, uma “maior participação relativa dos impostos sobre patrimônio e renda (...). ARRAES, Marília. Tributos, a próxima batalha. Carta Capital, São Paulo, ano XXIV, n. 1064, p. 33, 17 de julho de 2019.

¹¹ (BRANT; SALDANHA, 2019).

¹² (BRANT; SALDANHA, 2019)

¹³ Marx (1979 e outros), Lukács (1978), Manacorda (1990), Saviani (1989) foram os principais mestres que alimentaram os debates sobre o tema.

O trabalho como princípio educativo¹⁴ assume também a feição de princípio pedagógico que se realiza em uma dupla direção nas escolas. Sob as imposições do capital às políticas educacionais, para a formação de mão de obra para as empresas, o trabalho educa para a disciplina, para a adaptação às suas formas de exploração ou, simplesmente, para o adestramento nas funções úteis à produção.

Mas, dentro de uma ação educacional que contemple as necessidades dos trabalhadores, o trabalho deve não somente preparar para o exercício das atividades laborais, para a educação profissional nos termos da lei em vigor, mas deve levar à compreensão dos processos técnicos, científicos e histórico-sociais que lhe são subjacentes, que sustentam a introdução das tecnologias e da organização do trabalho.

A conceituação do trabalho como princípio educativo, a defesa da educação politécnica e da formação integrada (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, entre outros) têm suas bases teórico-conceituais em autores que complementam a crítica de Marx ao capital e às condições de trabalho, de vida e de educação.

No mesmo sentido teórico e político, Gramsci (1981, p. 144-145) propõe a escola unitária que se expressaria na unidade entre instrução e trabalho, na formação de homens capazes de produzir, mas também de serem dirigentes, governantes. Para tanto, seria necessário tanto o conhecimento das leis da natureza, como das humanidades e da ordem legal que regula a vida em sociedade.

Opondo-se à concepção capitalista burguesa que tem por base a fragmentação do trabalho em funções especializadas e autônomas, Saviani (1989, p. 15) defende a politecnia que “postula que o trabalho desenvolva, numa unidade indissolúvel, os aspectos manuais e intelectuais. (...) Todo trabalho humano envolve a concomitância do exercício dos membros, das mãos e do exercício mental, intelectual. Isso está na própria origem do entendimento da realidade humana, enquanto constituída pelo trabalho.”

Tratando da questão curricular, Ramos (2008, p. 3)¹⁵ explicita o primeiro sentido de integração: “possibilita formação omnilateral dos sujeitos, pois implica a integração das dimensões fundamentais da vida que estruturam a prática social. Essas dimensões são o trabalho, a ciência e a cultura”.

O segundo sentido que lhe atribui a autora, são as formas de integração do ensino médio com a educação profissional. Elas devem se pautar pelas necessidades de jovens que precisam do trabalho, dadas as condições sociais de famílias empobrecidas por um sistema que gera e mantém perversas condições de desigualdade e de oportunidades econômicas e sociais.

Dentro das totalidades sociais onde ocorrem os fenômenos, o terceiro sentido Ramos (2008, p. 16) de integração deve ocorrer “entre conhecimentos gerais e específicos conformando uma totalidade curricular”, entendida como o conjunto de ideias, valores e práticas previstos na educação escolar que, no mundo real e do conhecimento supõem os conhecimentos teóricos, científicos e tecnológicos (Matemática, Física, Química, História, Geografia, Biologia etc.) e os conhecimentos e práticas próprios das diversas especialidades profissionais.

3 Sombras e luminosidades do presente

Buscamos recuperar aqui alguns aspectos políticos do presente no Brasil. Chamamos de luminosos aqueles que avançam em defesa da organização do Estado constitucional, democrático, da oferta de serviços públicos (educação, saúde, moradia, previdência, segurança) para a população, de uma estrutura social mais igualitária no acesso a estes serviços. Luminosa também é a memória das ações de resistência a todas as formas de colonialismo, escravidão, dominação, ao arbítrio anticonstitucional e antidemocrático do governo eleito em 2018.

¹⁴ Esta reflexão tem por base Frigotto e Ciavatta (2012).

¹⁵ “Nesta versão, incorporamos aspectos do debate realizado no seminário promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, nos dias 08 e 09 de maio de 2008”. (apud RAMOS, Marise, 2008, p. 3, versão digital).

Chamamos de sombras seus recentes movimentos de desmonte das conquistas efetuadas depois do fim da Ditadura empresarial militar (1964-1985) e, principalmente, as reformas efetuadas pelo (des)governo Temer (2016-2018) e o atual programa de privatização das universidades (IFEs) e dos institutos federais (IFs), o programa “Future-se” – que, nos termos propostos, pode ser traduzido por recue no tempo, atrase-se, recolonize-se.

Do século XIX, herdamos um tecido social que, tardiamente, rompeu legalmente com a escravidão e abandonou os negros escravizados à própria sorte, em busca de moradia, de trabalho livre, de educação para trabalhar, no momento em que o capitalismo vinha se instalando no país, sob a dominação europeia. Os padrões sociais escravistas alimentam até hoje as relações de classe, a forte desigualdade social, a permanência dos privilégios das elites e a desigualdade na apropriação da riqueza social, na estrutura da sociedade em diferentes classes de sujeitos sociais.

Após o fim da Ditadura de mais de vinte anos de opressão (1964-1985), foram muitas as lutas políticas e sociais para o retorno à normalidade democrática de liberdade de expressão, de organização política e de cumprimento dos direitos previstos na Constituição Federal aprovada em 1988. Do ponto de vista da Constituição, há dois pontos a destacar de interesse para nosso tema. Primeiro, ela dispõe a organização política de um Estado democrático, onde se assegurem a todos os direitos individuais, políticos e sociais. Segundo, aprovou-se que a educação visa “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Constituição Federal, 1988, art. 205).

No espaço breve que se inicia em 2016, data da explicitação do *impeachment*, Golpe que rompeu o regime democrático e afastou a Presidenta Dilma Rousseff, assistimos ao desmonte progressivo e acelerado dos direitos trabalhistas, educacionais, previdenciários, do ensino médio, da qualidade da educação profissional. Vivemos em um “estado de exceção”, com a ruptura de direitos constitucionais e da legitimidade dos poderes constituídos (AGAMBEN, 2004).

Nos limites desta breve reflexão sobre onde estamos, como chegamos e para onde vamos, citaremos algumas inversões nos direitos anteriormente conquistados.¹⁶ O governo desloca-nos a posição de povo que aspira ter direitos sociais assegurados e condições dignas de vida, para a posição de público atônito. Causa espanto a desfaçatez dos protagonistas do Golpe marcado pela corrupção e malversação dos recursos públicos e as dubiedades que cercam o governo eleito.

Uma breve retrospectiva das mudanças institucionais em curso, alicerçadas em leis contrárias aos interesses da população, indica os entraves políticos que estamos vivendo. Além da venda de ativos do patrimônio público, no espaço fechado dos gabinetes palacianos e do Congresso Nacional, algumas leis foram aprovadas em prejuízo de direitos conquistados nas lutas sociais.

3.1 As reformas e as sombras do passado

Pensar na história das políticas de Educação Profissional é voltar-se aos esforços e conquistas junto ao poder público, para o reconhecimento da importância da formação nas disciplinas gerais e específicas dos jovens no Ensino Médio e na Educação Profissional. O Vice-presidente Michel Temer, assumindo o poder em 2016, deflagrou a aprovação de uma série de leis e reformas que sinalizam o desmonte de décadas de educação pública de nível médio e superior.

A primeira das reformas é a Lei do Teto dos Gastos Públicos.¹⁷ A Lei agrega um forte conteúdo antissocial e autoritário dentro da continuidade do “estado de exceção”

¹⁶ Diante da derrota das forças democráticas em 2018, mantemos algumas das reflexões apresentadas no IV Colóquio Nacional e Internacional “A produção do Conhecimento em Educação Profissional. A reforma do Ensino Médio (Lei n. 13.415/2017), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 24 a 27 de julho de 2017.

¹⁷ A PEC n. 241 (Proposta de Emenda Constitucional) na Câmara dos Deputados e PEC n. 55 no Senado Federal, a EC n. 95 congela por 20 anos as despesas do Governo Federal, corrigidas pela inflação acumulada medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), sob

do governo. Sabemos que apenas investimentos produtivos geram empregos. Mas essa perspectiva está comprometida com a aprovação, em 13 de dezembro de 2016, da Emenda Constitucional n. 95. Significa uma contenção nos investimentos em saúde e educação, nos gastos sociais, nos reajustes do salário mínimo, na efetivação dos direitos constitucionais. E, mais recentemente, o contingenciamento de recursos das universidades públicas e dos institutos federais¹⁸ e a sua iminente privatização; cortes no financiamento das pesquisas e bolsas de estudo do CNPQ (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), de modo a inviabilizar o ensino e a pesquisa.

Se o limite de gastos for mantido, órgãos, estados e municípios ficam impedidos, no exercício seguinte, de reajustar salários, contratar pessoal, fazer concursos públicos e criar novas despesas. A retirada de direitos, a perda de serviços essenciais vai agravar a situação da população em progressivo empobrecimento. Mas, de outra parte, não se altera o superávit primário para o pagamento da dívida pública, garantindo os lucros do capital rentista, dos grandes bancos, nem se inibiu o presidente ilegítimo de antecipar generosos aumentos para o poder judiciário e legislativo, como tem sido noticiado pela imprensa.

Outra inversão de poderes está na aprovação da Lei nº 13.467 /2017, a Lei da Reforma Trabalhista, à revelia de todas as críticas das associações profissionais e científicas.¹⁹ As conquistas trabalhistas têm uma história que remete ao início dos anos 1900, principalmente, à Greve Geral de 1917. Foram, pelo menos, quatro décadas de lutas dos trabalhadores, para que, com o Presidente Getúlio Vargas, nos anos 1940, dentro de um regime autoritário, mas cedendo às necessidades de mão-de-obra disciplinada e produtiva para o capital, fosse implantada a Justiça do Trabalho, as Juntas de Conciliação e se aprovasse a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que assegurariam alguns direitos básicos aos trabalhadores.

Várias são as consequências da nova lei: retira dos sindicatos o poder de negociação coletiva; a homologação das demissões não precisará mais passar pelos sindicatos; a negociação individual vai prevalecer sobre a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no trato com as questões de contrato para trabalho intermitente por dias ou horas, na duração da jornada de trabalho, do intervalo para almoço, dos planos de cargos e salários; nas condições de insalubridade para gestantes; na ampliação do número de categorias que deverão poder trabalhar nos domingos e feriados.²⁰ Mais recentemente, o Executivo impediu o recolhimento das contribuições sindicais nas folhas de pagamento.

A quase anomia nas relações de trabalho, de acordo com a nova Lei, agrava o que já fora definido pela Lei nº 13.429/2017 de 31 de março de 1917, a lei da Terceirização²¹: “a possibilidade de as empresas terceirizarem a chamada atividade-fim, aquela para a qual a empresa foi criada. A medida prevê que a contratação terceirizada possa ocorrer sem restrições, inclusive na administração pública”. (SPÓSITO, 2017).²² Esta norma de

a justificativa da contenção das contas públicas.

¹⁸ “Segundo a Andifes, algumas universidades podem suspender as atividades em setembro, 2019, devido ao contingenciamento [hoje, corte] de recursos” (CANCIAN; PINHO, 2019).

¹⁹ A Lei nº 13.467 de 14 de julho de 2017 altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943., também chamada de Lei de Modernização Trabalhista, está publicada na edição de sexta-feira, 14 de julho de 2017, Diário Oficial da União.

²⁰ No mês de julho, “Rogério Marinho, secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, assinou a Portaria n. 604/19, ampliando de 72 para 78 o número de setores que poderão trabalhar aos domingos e feriados.” Disponível em <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI306146,81042-O+que+muda+com+a+liberacao+de+trabalho+aos+domingos+e+feriados> Acesso em 20/09/2019.

²¹ O Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 4.302-B, de 1998, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências, e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Foi transformado na Lei Ordinária n. 13.429/2017 de 31 de março de 1917, a lei da Terceirização. A Procuradoria Geral da República (PGR) ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF) com ação direta de inconstitucionalidade contra a aprovação da Lei. Não sabemos o resultado.

²² SPÓSITO, Ivan R. Com vetos, Temer sanciona lei que permite terceirização da atividade-fim. Agência Brasil, Brasília /2017. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-03/temer-sanciona-lei-que-permite-terceirizacao-em-atividade-fim-das->

Lei amplia as terceirizações que já vêm ocorrendo, desobriga as empresas contratantes das obrigações trabalhistas, conduz à instabilidade no emprego, ao individualismo e dilui os planos e projetos coletivos.

Quanto à educação, nos limites deste trabalho, destacaremos alguns aspectos da Lei da Reforma do Ensino Médio, a Lei n. 13.415 de 18 de fevereiro de 2017. Há um nítido retrocesso no direito à educação a meados do século passado. O Art. 4º. da Lei atual reitera a reforma da educação dos anos 1940, a Reforma Capanema, que separava os alunos do ensino médio entre o Clássico e o Científico, preparando os filhos das elites e os que logravam uma boa educação pública, para as duas principais áreas do ensino superior, as humanidades e as ciências da natureza. Em paralelo, para os filhos dos trabalhadores, para os “desfavorecidos da fortuna”, ofertava-se a formação profissional com a Leis Orgânicas do Ensino Industrial (1942), do Ensino Comercial (1946) e do Ensino Agrícola (1946).

A atual Lei da Reforma do Ensino Médio tem sua gênese no contexto das reformas neoliberais, nos programas de reestruturação produtiva, ajuste fiscal, no corte de custos e na deterioração da educação básica pública, na ampliação do espaço à privatização a partir dos anos 1990, com o governo Collor e, mais organicamente, com o governo Fernando Henrique Cardoso.

O que mais chama a atenção na Lei é o Art. 4º. que altera o Art. 36 da LDB (Lei n. 9.394/96), e “oferta as seguintes áreas de conhecimento:

- I – linguagens e suas tecnologias;
- II- matemática e suas tecnologias;
- III- ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV – ciências humanas e sociais aplicadas;
- V – formação técnica e profissional”.

Este sistema de opções prematuras para os jovens, conduz à opção pelas ciências e humanidades aos alunos que podem preparar-se para o ensino superior; e à opção técnica e profissional para os que precisam entrar mais cedo para o mundo do trabalho e suas adversidades.²³ Sua regulamentação segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) agrava os termos da reforma.

Destacamos alguns aspectos: (i) orientada pelas competências gerais da Educação Básica; (ii) das 10 competências gerais, 4 são socioemocionais, (capacidade de colaboração, de comunicação, pensamento crítico, criatividade); (iii) interdisciplinaridade e trabalho em grupo; (iv) inclui os pilares: cognitivo, social, emocional e ético (saber, saber ser, saber conviver, saber fazer); (v) Português e Matemática são obrigatórios para os 3 anos; (vi) flexibilidade do currículo para as demais disciplinas (à escolha dos estudantes ou da escola?); (vii) na formação técnico-profissional: redução da carga horária: de 2.400 horas no ensino regular para 1800 horas para as diversas áreas do conhecimento, e mantém-se as 1.200 horas no ensino técnico (itinerários formativos); do total de 3.600 para 3.000 horas; (viii) EaD (Ensino à Distância) de até 20% à distância no diurno e até 30% no noturno²⁴.

A Reforma abre também a proposta da liberação de parte da carga horária fora da escola na forma de Ensino a Distância (EaD), como consta das diretrizes apresentadas ao Conselho Nacional de Educação (CNE) (SALDAÑA, 2018). A se confirmarem, os 40%

empresas Acesso em 20/08/2017

²³ A imprensa noticiou 30.000 pessoas “chegaram ontem ao Estádio do Engenhão, no Rio [de Janeiro], em busca de 5.000 vagas de emprego, oferecidas em uma tradicional feira organizada no Dia do Trabalho”. (Jornal do Brasil, quarta-feira, 2 de maio de 2018. O que significa uma concorrência de 6.000 candidatos por vaga!

²⁴ A BNCC foi instituída em fevereiro de 2017 a partir da Medida Provisória (MP) n. 746/16. Foi encaminhada ao Congresso Nacional pouco antes do Natal de 2016, conta com a parceria da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e do Conselho de Secretários de Educação (CONSED) e o apoio do Movimento da Educação pela Base. [www.redebrasilatual.com.br/educacao/2018/05/conselheiro-nacional-de-educacao-defende-revogacao-](http://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2018/05/conselheiro-nacional-de-educacao-defende-revogacao/) Acesso em 17/5/2018.. “Em 14 de dezembro de 2018, o ministro da Educação, Rossieli Soares, homologou o documento da Base Nacional Comum Curricular para a etapa do Ensino Médio. Agora o Brasil tem uma Base com as aprendizagens previstas para toda a Educação Básica.” <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/historico> Acesso em 24-06-2019

ou 20% de EaD no ensino médio representam um dois ou um dia/s por semana fora da escola. Também da proposta inicial de até 100% de EaD na Educação de Jovens e Adultos (EJA), propôs-se, depois, até 30%. Qualquer um dos percentuais que as escolas adotem, significa a desvalorização do ensino presencial para jovens adolescentes, em período crítico de formação da sociabilidade e do conhecimento básico para entrar na vida adulta.

O Estado repassará recursos à iniciativa privada e se desresponsabiliza da formação dos jovens e adultos e da infraestrutura escolar. Dados aproximados informam que 60% das escolas não têm laboratórios de ciências, 10% não têm laboratórios de informática e 34 % não têm bibliotecas (SALDAÑA, 2017). Quantas terão quadras de esportes, piscinas, ateliês de arte onde os jovens possam dispende saudável e criativamente suas energias?

Diante de tão poucos estímulos e da pobreza familiar que impele os jovens ao trabalho precoce, fica coerente a gravidade da questão que aponta hoje, como apontava há quase duas décadas atrás, que 22 % dos jovens de 15 a 17 anos estão fora da escola e que 55% de jovens da mesma idade ainda estão no ensino fundamental (SALDAÑA, 2017).

3.2 O “future-se” e as sombras do futuro

O que faz com que um governo desestruture os setores de fiscalização e regulamentação do meio ambiente em favor do desmatamento, da ameaça às comunidades tradicionais? O que faz com que um governante eleito antecipe todos os processos de entrega dos ativos a capitais internacionais?²⁵

O que faz que um governo desmonte seus sistemas de ensino, pesquisa e extensão, a produção do conhecimento, centros de investigação - a exemplo do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), o CEPEL (Centro de Pesquisas de Energia Elétrica), o CENPES (Centro de Pesquisas da Petrobrás), e a maior rede de pós-graduação e EPT (Educação Profissional e Tecnológica) em favor de grupos privados?

É o que temos assistido com a privatização das reservas de petróleo de áreas do pré-sal, venda de subsidiárias de transporte e comercialização de combustíveis da Petrobrás; o desmonte da Eletrobrás pela privatização de suas subsidiárias, empresas estatais de energia elétrica, como sua matriz mais reconhecida, Furnas Centrais Elétricas; o esvaziamento da função financiadora de investimentos sociais, do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico); a privatização das universidades públicas e dos institutos federais em favor do mercado educacional.



Figura n. 1. *Jornal da APUB*. Sindicato de Professores das Instituições de Ensino Superior da Bahia, n. 70, agosto de 2019, capa.

²⁵ A imprensa noticiou amplamente a iniciativa de privatização pelo Executivo com o aval do Poder Judiciário. (entre outros, v. VENTURA, Manoel ; ORDOÑEZ; Ramona; ROSA, Bruno. Privatização liberada. STF autoriza venda de subsidiárias de estatais sem necessidade de aval do Congresso. *O Globo*, Economia, 6ª. feira, 07-05-2019, p. 15).

Em meados de julho, a imprensa começou a divulgar o “FUTURE-SE – Institutos e universidades empreendedoras e inovadoras” (Projeto de Lei de 23-07-2019).²⁶ Algumas matérias jornalísticas (a exemplo de CANCIAN; PINHO, 2019; MARTINS, 2019) e análises dos movimentos docentes (APUB. SINDICATO, 2019; o Dossiê Future-se do CRH/UFBa, 2019) e de pesquisadores tem permitido o entendimento do alcance destrutivo do ensino superior público anunciado pelo programa. A análise sistemática a que tivemos acesso (LEHER, 2019)²⁷ revela a regressão de ponta que pretende-se fazer no mais amplo sistema de pós-graduação da América Latina, o melhor deles, somente comparável ao lugar acadêmico-científico das instituições públicas do México.

Em síntese, relata-se que pretende-se estimular a captação de recursos privados para as instituições federais: “Entre as medidas está a constituição de fundo imobiliário para vender imóveis ociosos da União, a participação de organizações sociais na gestão de gastos do dia-a-dia e o aumento da captação de recursos do setor privado para financiar projetos” (CANCIAN; PINHO, 2019).

Prevê ainda a captação de recursos pela Lei Rouanet para museus das universidades federais, assim como para as bibliotecas universitárias. Segundo o Secretário da Educação Superior, Arnaldo Lima, trata-se de transformar a educação superior em “artigo de exportação”, a exemplo dos negócios da Apex (Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos (CANCIAN; PINHO, 2019).

A adesão é opcional e está condicionada à gestão de uma organização social contratada. Além dos recursos de um fundo que está sendo criado, segundo o Ministro da Educação Abraham Wentraub, a instituição terá quatro meios de captar recursos: “patrocínio, patrocinador, aluguel e parceria”. E informou: “Ou adere a tudo ou nada” (ibid.). São 45 artigos na forma de Medida Provisória que agilizará a implantação do Programa. “Entre as leis que precisam ser alteradas estão a de fundos constitucionais de depósitos á vista, de incentivos fiscais e do marco legal de ciência e tecnologia” (CANCIAN; PINHO, 2019).²⁸

Para o Presidente da Andifes (Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior), Reinaldo Centoducatte, “É uma proposta sem qualquer tipo de participação e escuta dos reitores” (apud CANCIAN; PINHO, 2019.).

A análise de Leher (2019, p. 1), embora em caráter preliminar, como alerta o autor, parte da totalidade social do Projeto de Lei (PL), “buscando as conexões entre os artigos, anexos e legislações afins”. Por isso, considera “os efeitos da EC-n. 95/2016 para as verbas discricionárias do Estado Federal e, em particular, do MEC e da área de ciência e tecnologia e as reais motivações da referida Emenda para o sistema de acumulação vigente no país”. Queremos ressaltar que as reformas que avançam para as sombras, de volta ao passado, fizeram-se abertamente a favor da acumulação do capital, da precarização do trabalho, da privatização e em prejuízo da população trabalhadora.

Leher (2019, p. 1) assinala que o programa “não contém qualquer análise da situação do financiamento das universidades e IFs [Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia] e, igualmente, das políticas de ciência e tecnologia e, tampouco das políticas de pesquisa e desenvolvimento”. Não se detém nas forças produtivas no país e suas relações com a economia mundial, nem em estudos de viabilidade do ensino superior e questões afins de ciência, tecnologia e desenvolvimento, embora esteja centrado em empreendedorismo e inovação.

²⁶ “Via MP, o programa teria força imediata de lei e seria debatido pelo Congresso Nacional em um prazo mais curto. Já como Projeto de Lei, a tramitação ocorreria de maneira mais lenta e proporcionaria maior debate. “Eu gostaria de mandar projeto de lei mas, como Medida Provisória, existe um ganho de alguns meses para as universidades que quiserem aderir”, declarou Weintraub, Ministro da Educação. Durante a reunião da comissão, da qual também participou o secretário de ensino superior do MEC, Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, o ministro afirmou que a liberação da captação de recursos vai salvar as universidades do contingenciamento. “Hoje, os valores arrecadados pelas instituições vão para o caixa do governo, e com a arrecadação própria irão direto para as unidades. Vamos salvar as universidades”, declarou.” <https://www.cartacapital.com.br/educacao/mec-quer-forcar-aprovacao-do-future-se-via-medida-provisoria/> 29 de agosto de 2019. Acesso em 04/09/2019.

²⁷ O programa teve seu lançamento no seminário realizado no “IPEA. Seminário Internacional sobre Financiamento Vinculado à Renda: alternativas para o ensino superior e outras áreas da política pública”. Brasília, 11 de julho de 2019” (LEHER, 2019, p. 2).

²⁸ V. detalhamento das leis a serem alteradas no Parecer jurídico, emitido por solicitação do ANDES-Sindicado (SILVA, 2019 – Dossiê Future-se).

O governo pretende legitimar o programa e legitimar-se apelando às “experiências universitárias dos países desenvolvidos” (LEHER, 2019, p. 2). Ignora ou finge ignorar que somos países de capitalismo dependente da economia e do desenvolvimento científico-tecnológico desses países, para quem exportamos matérias primas e importamos produtos manufaturados de alto valor agregado. Desconhece ou finge desconhecer que esses países universalizaram e consolidaram, para toda população, sistemas educacionais com um padrão de educação geral, mão de obra qualificada e condições de vida de alta qualidade.

Leher (2019, p. 2) trata de alguns aspectos gerais que exemplificam a falta de responsabilidade das ações propostas e, a seguir, se detém em aspectos específicos. Entre as questões gerais, observa a abrangência do PL que modifica 16 leis sem ouvir as universidades, os institutos federais, a comunidade científica e as entidades vinculadas à pesquisa e desenvolvimento (...) “sem considerar a aprendizagem e a experiência de quem trabalha” sobre esses temas:

[...] está em curso uma mudança substantiva no marco legal da educação superior (LDB), da ciência e tecnologia (importações, informática e automação, inovação tecnológica), comercialização de energia elétrica, cultura (Pronac, Lei do incentivo à cultura), de normas tributárias (Imposto de Renda, lei do Bem, Lucros auferidos no exterior (Regime especial de tributação para plataforma de exportação de T.I.), organizações sociais (Lei das OS, Projeto de Interesse Social), carreira do magistério do ensino superior, EBSEJ (LEHER, 2019, p. 2).

De modo específico, o PL pretende instaurar ações que revertem conquistas de muitas lutas sociais e políticas:

i) em confronto com a Constituição, “que recusou que as universidades deveriam buscar meios de autofinanciamento”, questão retomada pelo governo FHC e abandonada pelo governo depois de muitas lutas (LEHER, 2019, p.3);

ii) “substituição de fundações de apoio por Organizações Sociais” e “financiamento por meio de contratos de gestão”, tema do Plano Diretor de Reforma do Estado, também rechaçado pelas universidades (LEHER, 2019, p.3);

iii) “novas formas de fomento das universidades por meio de fundos diversos advindos de isenções e incentivos tributários para empresas e a alienação de imóveis sob a tutela do Executivo” (LEHER, 2019, p.3);

iv) “refuncionalização das universidades e dos IFs” atribuindo-lhes competências para ampliar a pesquisa e desenvolvimento que são próprios das empresas (LEHER, 2019, p.3);

v) “prerrogativa de universidades privadas de reconhecimento de títulos” obtidos no exterior, o que é hoje das universidades públicas, além da “operacionalização do comércio fronteiriço da educação, por meio da liberalização da oferta de disciplinas à distância”, (LEHER, 2019, p.3);

vi) esvaziamento da Capes no que toca à “internacionalização” e aos acordos com as universidades IFs (LEHER, 2019, p.3);

vii) “descaracterização da dedicação exclusiva e seu nexos com o conceito de universidade pública”, estabelecimento de “notório saber” sem relação com a discussão sobre a carreira docente, “e cria condições para que os professores possam ser agentes em busca de lucros e benefícios pessoais” (LEHER, 2019, p.3);

viii) instaurando, nos hospitais universitários, vinculados à EBSEJ. (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), “a dupla entrada, via SUS ou por meio de leitos pagos” (LEHER, 2019, p.3);

ix) “diatribes ideológicas para agradar os patrocinadores políticos do projeto” (LEHER, 2019, p.4);

x) “responsabilização dos gestores ditos ineficientes”, no sentido de ampliação da economia de mercado (LEHER, 2019, p. 4).

Considerações finais

Luzes e sombras, presente, passado e futuro confluem como as águas dos grandes rios de nosso país. Delineiam limites que não estão, política e socialmente, bem definidos sobre onde estamos, como chegamos, para onde vamos, no conjunto dos fenômenos em que se insere a Educação Profissional.

Impõe-se a necessidade de pensar historicamente, para compreender os fenômenos no espaço-tempo dos sujeitos sociais envolvidos, da totalidade social onde eles ocorrem. O pensamento crítico na sua concepção original não contém as ambiguidades de sua apropriação conservadora no senso comum. O pensamento crítico é indissociável dos processos históricos, não se contenta com as aparências, procura conhecer a gênese dos processos sociais, as ciências e o avançado desenvolvimento científico-tecnológico que se tornaram aliados e, também, ameaça à sobrevivência humana.

No Brasil, divisões político-partidárias e de interpretação dos problemas objetivos da sociedade criaram novos desafios teóricos e práticos, e indicam a importância da reflexão com base no pensamento crítico. Este representa uma posição de ruptura com as formas sociais coloniais e escravistas nos séculos passados e com todas as formas de dominação capitalistas no presente.

Vivemos, hoje, no limite da servidão, senão de uma nova escravidão pela perda dos direitos, pela desregulamentação das relações laborais, pelas armadilhas da comunicação virtual, da solidão disfarçada ante os “amigos virtuais” do mundo inteiro. O pensamento crítico se opõe a todo tipo de conformismo e às ideologias dos setores dominantes. O governo autoritário apela a expressões e comportamentos fascistas dentro de ações próprias do estado de exceção, diante da Constituição Federal.

Outra justificativa para a reflexão sobre o pensamento crítico é que não se resolvem os problemas da reforma do ensino médio e do currículo integrado à EPT (Educação Profissional e Tecnológica) atuando apenas no interior da escola. Exigem-se ações articuladas a outros segmentos da sociedade (coletivos da escola, famílias, sindicatos, movimentos sociais organizados), desvelando a exploração do trabalho, a desumanização dos trabalhadores, as condições de vida de nossos alunos, na corrente da ideologia do Escola “Sem” Partido.

As escolas de nível médio e técnico-profissional e as universidades não falam do trabalho, falam do emprego, reduzindo o trabalho e a vida dos trabalhadores às relações com as empresas. Também não se fala do capital, salvo, eventualmente, sobre as crises que o capitalismo gera. Não se fala dos direitos dos trabalhadores, das difíceis lutas para conquistá-los ao longo do século XX, de sua extinção em curso no presente século.

Assim como o trabalho, também a educação está submetida às diferenças de classe e às desigualdades da sociedade brasileira. Os conhecimentos científico-tecnológicos e a cultura humanista, que conduzem ao ensino superior, sempre foram oferecidos aos filhos dos detentores do poder que os sucedem na organização da sociedade, no comando da produção e da distribuição da riqueza produzida. Aos filhos da classe trabalhadora são destinados os cursos de educação profissional, as funções manuais e braçais, os salários mínimos para a sobrevivência como força de trabalho. O que evidencia que o trabalho não é necessariamente educativo, depende das condições de sua realização, dos fins a que se destina, de quem se apropria do produto do trabalho e do conhecimento que se gera.

Mas, nos termos da Lei maior do país e da LDB, esta, agora, submetida a uma contrarreforma, a educação profissional deve levar à compreensão dos processos

técnicos, científicos e histórico-sociais que lhe são subjacentes, e ao significado de formação humana em toda a sua potencialidade.

Pensar o trabalho como princípio educativo além das formas mercantilizadas do trabalho, das lacunas da profissionalização, é entendê-lo no sentido ontocriativo, fundamental à produção da vida humana, É este o sentido básico da defesa da educação politécnica e da formação integrada, que realize uma unidade indissolúvel entre os aspectos manuais e intelectuais, incluindo a integração das dimensões fundamentais da vida que estruturam a prática social.

A história mostra que, desde a ausência de oferta educativa para toda população no tempo da Colônia, durante a sujeição da escravidão e nos limites da República, até nossos dias, as elites governantes nunca sustentaram um projeto efetivo de resgate da população da pobreza, das más condições de moradia, saúde, saneamento, segurança e educação.

No momento, as reformas levadas adiante pelo governo Temer como a Lei do Teto de Gastos, a Reforma trabalhista, a contrarreforma do ensino médio e sua reiteração nas Bases Nacionais Comuns Curriculares, sob o argumento do atendimento às necessidades da juventude, reduzem os conteúdos das ciências humanas, das ciências sociais e das ciências da natureza, restringem o sentido da educação às competências para o mercado em uma situação de regressão econômica, divulgando a ideologia do empreendedorismo. E, mais uma vez, antecipam para os mais pobres a escolha da formação profissional, criando um desvio do ensino superior.

O “Future-se” apresentado como programa de inovação e empreendedorismo, é um Projeto de Lei que ameaça a autonomia das universidades e dos institutos federais, instados a buscar recursos privados e operar como empresas. É um projeto de desmonte, para a mercantilização dos setores da universidade que podem gerar lucro; a educação superior reduzida a preparar profissionais para o mercado. Se aprovado, a educação perde seu sentido humanístico e científico tecnológico de ensino e pesquisa, de debate dos valores e da cultura da sociedade brasileira. A emancipação requer “inventar uma nova abolição”.

Rio, julho de 2019.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. 2ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

BAGU, Sergio. **Tiempo, realidad social y conocimiento**. Buenos Aires: Siglo XXI, 1973.

BLOCH, Marc. **Apologia da história ou O ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRANT, Danielle e SALDANHA, Paula. **Folha de São Paulo**, Cotidiano, dom., 26//05/2019. Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Constituição da República Federativa do Brasil**. https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao1988.htm Acesso em 28-09-2019.

BRAUDEL, Ferdinand. A longa duração. In: _____. **História e ciências sociais**. Lisboa: Editorial Presença, 1982.

CIAVATTA, Maria. **A historicidade da pesquisa em Educação Profissional**. XI Congresso Iberoamericano de Historia de la Educación de Latinoamérica, Toluca, México, 6 a 9 de mayo de 2014 (digital e impresso).

ClAVATTA, Maria. **Historiografia em Trabalho e Educação e o Pensamento Crítico** – Como se escreve a história da Educação Profissional. Projeto de Pesquisa. Niterói: UFF, 2012. Bolsa de Produtividade CNPq.

ClAVATTA, Maria. O trabalho como princípio educativo. Verbete. **Dicionário de educação profissional em saúde**. 2ª. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: EPSJV, 2009, p. 408-415. Disponível em: <http://livraria-popular.blogspot.com.br/2010/03/cadernos-de-pensamento-critico-latino.html> - Acesso em 05-10-2014.

DOSSE, François. **A história em migalhas**. Dos “Annales” à “Nova História”. São Paulo: Ensaio; Campinas: Edit. Da UNICAMP, 1992.

FREITAS, Luiz Carlos. “Agenda dos reformadores empresariais pode destruir a educação pública no Brasil. Entrevista. Brasília, **Inform ANDES**, Informativo, n. 16, nov. 2012, p. 12-15.

FRIGOTTO, Gaudêncio. É falsa a concepção de que o trabalho dignifica o homem. **Comunicado**, Belém, p. 4-5, 7 de agosto de 1989.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Trabalho como princípio educativo; por uma superação das ambiguidades. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 175-182, set. dez. 1985.

FRIGOTTO, Gaudêncio; ClAVATTA, Maria. Trabalho como princípio educativo. In: CALDART, Roseli et al. **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 748-754.

FRIGOTTO, Gaudêncio; ClAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (orgs.). **Ensino Médio Integrado – concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

GRAMSCI, Antonio. **La alternativa pedagógica**. Barcelona; Editorial Fontamara, 1981.

LEHER, Roberto. Análise preliminar do future-se. (Digital). histedbr-nacional@googlegroups.com Acesso em 23-07-19

LUKÁCS, G. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. **Temas de Ciências Humanas**. São Paulo, nº 4, 1978, pp. 1-18.

MANACORDA, Mário. **O princípio educativo em Gramsci**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

MARX ENGELS. **A ideologia alemã** (Feurbach). São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

MARX, K.. **Contribuição para a crítica da economia política**. Lisboa: Editorial Estampa, 1977.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

RAMOS, Marise. Concepção de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 2008, por e-mail (Digital).

SADER, Emir. Encuesta sobre el pensamiento crítico em América Latina. **Crítica y Emancipación**, Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, ano 1, n. 2, p. 12-13, Primer semestre 2009.

SAVIANI, Dermeval. **Sobre a concepção de politecnia**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ-PSJV, 1989.

WILLIAMS, Raymond. Com vistas a uma sociologia da cultura. In: _____. **Cultura**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.